

Livro N.º 50

ATA N.º 27/2023

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA, REALIZADA
EM 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

No dia sete de dezembro de dois mil e vinte e três, nesta Vila de S. João da Pesqueira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente, Manuel António Natário Cordeiro, e os Senhores Vereadores José Vitor Fernandes Sobral, José Luís Cardoso Rodrigues, Carmen Susana Claro Fontes de Carvalho e Jorge Miguel Carvalho Fernandes.

ABERTURA DA REUNIÃO:-

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram catorze horas e trinta minutos.

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS:- Presente o resumo diário da Tesouraria de hoje, no qual se verifica que o total das disponibilidades em dotações orçamentais é da importância de cento e oito mil novecentos e quarenta e três euros e doze cêntimos.

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Por proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, o seguinte voto de pesar:

"É com profundo pesar que os membros da Câmara Municipal de S. João da Pesqueira registam o falecimento da Senhora Lucinda Amélia Ferreira da Costa, mãe do Senhor Secretário da Vereação e funcionário da Autarquia, Rui Abrunhosa.

Neste momento de tristeza e consternação, apresentamos as nossas mais sinceras condolências ao Senhor Rui Abrunhosa, bem como à sua família e entes queridos.

Que todos os familiares e amigos encontrem força e apoio mútuo durante este período difícil. Que as boas lembranças sejam uma fonte de consolo e o amor compartilhado possa trazer alento aos corações entristecidos.

Que a alma da Senhora Lucinda Amélia Ferreira da Costa descanse em paz e que a família encontre conforto na certeza de que ela será sempre lembrada com amor e carinho."

O Senhor Presidente informou os Senhores Vereadores de que se irá realizar, no dia 8 de dezembro, o Dia Municipal da Educação, pelas quinze

horas, o qual consiste na entrega dos prémios e bolsas de estudo aos alunos, convidando-os para estarem presentes.

Informou, também, que, no dia 15 de dezembro, o município irá promover uma peça de teatro infantil, no cineteatro, enquadrada no Mundo Mágico de Natal, que decorre nos dias 16 e 17 de dezembro, convidando-os, também, a estarem presentes.

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

494/CM/2023 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-

Foram patentes as atas n.º 25/2023 da reunião ordinária, realizada no dia 24 de novembro de 2023 e a 26/2023 da reunião extraordinária, realizada no dia 28 de novembro, previamente distribuída a todos os membros, pelo que foi dispensada a sua leitura, a qual depois de aprovadas, por unanimidade, foram assinadas por todos os membros.

100.10.600. - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, DESPACHO DE:-

495/CM/2023 - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS - CASTANHEIRO DO SUL:-

No âmbito do quadro de transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, foi presente a Minuta de Auto de Transferência de Recursos prevista no artigo 6.º do referido diploma, com as competências e respetivos recursos a transferir para a Freguesia em epígrafe no exercício de 2024.

O Senhor Presidente explicou que a proposta é a de manter as verbas para as freguesias iguais às do ano anterior. Referiu que as freguesias, através do Fundo de Financiamento das Freguesias, vão ter aumentos significativos no próximo ano, cifrando-se em aumentos percentuais que variam entre 18 e 33 por cento e, em termos absolutos, entre os 15.192,00 e os 20.696,00 euros. Além disso, lembrou que o seu executivo já aumentou as verbas a transferir para as freguesias, para além de levar a cabo a realização de obras em todas as freguesias diretamente pelo município, assim como consta do orçamento já apresentado.

O Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, referiram que as freguesias não são alheias à inflação e aos custos, como já por estes referido na discussão do orçamento, sendo que entendem, por isso, que os valores deviam ser revistos.

O Senhor Presidente, em resposta, lembrou que também o município se vê confrontado com um enorme aumento de custos e não propôs reduzir as verbas em relação aos anos transatos. Da mesma forma, em 2023, o município

teve menos receitas provenientes do Orçamento de Estado e também não reduziu as transferências para as freguesias.

Deliberado, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, aprovar e submeter à deliberação da assembleia municipal, nos termos previstos no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, abstiveram-se em razão dos fundamentos atrás apresentados.

496/CM/2023 - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS - ERVEDOSA DO DOURO:-

No âmbito do quadro de transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, foi presente a Minuta de Auto de Transferência de Recursos prevista no artigo 6.º do referido diploma, com as competências e respetivos recursos a transferir para a Freguesia em epígrafe no exercício de 2024.

O Senhor Presidente explicou que a proposta é a de manter as verbas para as freguesias iguais às do ano anterior. Referiu que as freguesias, através do Fundo de Financiamento das Freguesias, vão ter aumentos significativos no próximo ano, cifrando-se em aumentos percentuais que variam entre 18 e 33 por cento e, em termos absolutos, entre os 15.192,00 e os 20.696,00 euros. Além disso, lembrou que o seu executivo já aumentou as verbas a transferir para as freguesias, para além, de levar a cabo a realização de obras em todas as freguesias diretamente pelo município, assim como consta do orçamento já apresentado.

O Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, referiram que as freguesias não são alheias à inflação e aos custos, como já por estes referido na discussão do orçamento, sendo que entendem, por isso, que os valores deviam ser revistos.

O Senhor Presidente, em resposta, lembrou que também o município se vê confrontado com um enorme aumento de custos e não propôs reduzir as verbas em relação aos anos transatos. Da mesma forma, em 2023, o município teve menos receitas provenientes do Orçamento de Estado e também não reduziu as transferências para as freguesias.

Deliberado, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel

Carvalho Fernandes, aprovar e submeter à deliberação da assembleia municipal, nos termos previstos no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, abstiveram-se em razão dos fundamentos atrás apresentados.

497/CM/2023 - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS - NAGOSELO DO DOURO:-

No âmbito do quadro de transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, foi presente a Minuta de Auto de Transferência de Recursos prevista no artigo 6.º do referido diploma, com as competências e respetivos recursos a transferir para a Freguesia em epígrafe no exercício de 2024.

O Senhor Presidente explicou que a proposta é a de manter as verbas para as freguesias iguais às do ano anterior. Referiu que as freguesias, através do Fundo de Financiamento das Freguesias, vão ter aumentos significativos no próximo ano, cifrando-se em aumentos percentuais que variam entre 18 e 33 por cento e, em termos absolutos, entre os 15.192,00 e os 20.696,00 euros. Além disso, lembrou que o seu executivo já aumentou as verbas a transferir para as freguesias, para além, de levar a cabo a realização de obras em todas as freguesias diretamente pelo município, assim como consta do orçamento já apresentado.

O Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, referiram que as freguesias não são alheias à inflação e aos custos, como já por estes referido na discussão do orçamento, sendo que entendem, por isso, que os valores deviam ser revistos.

O Senhor Presidente, em resposta, lembrou que também o município se vê confrontado com um enorme aumento de custos e não propôs reduzir as verbas em relação aos anos transatos. Da mesma forma, em 2023, o município teve menos receitas provenientes do Orçamento de Estado e também não reduziu as transferências para as freguesias.

Deliberado, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, aprovar e submeter à deliberação da assembleia municipal, nos termos previstos no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, abstiveram-se em razão dos fundamentos atrás apresentados.

498/CM/2023 - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS - PAREDES DA BEIRA:-

No âmbito do quadro de transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, foi presente a Minuta de Auto de Transferência de Recursos prevista no artigo 6.º do referido diploma, com as competências e respetivos recursos a transferir para a Freguesia em epígrafe no exercício de 2024.

O Senhor Presidente explicou que a proposta é a de manter as verbas para as freguesias iguais às do ano anterior. Referiu que as freguesias, através do Fundo de Financiamento das Freguesias, vão ter aumentos significativos no próximo ano, cifrando-se em aumentos percentuais que variam entre 18 e 33 por cento e, em termos absolutos, entre os 15.192,00 e os 20.696,00 euros. Além disso, lembrou que o seu executivo já aumentou as verbas a transferir para as freguesias, para além, de levar a cabo a realização de obras em todas as freguesias diretamente pelo município, assim como consta do orçamento já apresentado.

O Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, referiram que as freguesias não são alheias à inflação e aos custos, como já por estes referido na discussão do orçamento, sendo que entendem, por isso, que os valores deviam ser revistos.

O Senhor Presidente, em resposta, lembrou que também o município se vê confrontado com um enorme aumento de custos e não propôs reduzir as verbas em relação aos anos transatos. Da mesma forma, em 2023, o município teve menos receitas provenientes do Orçamento de Estado e também não reduziu as transferências para as freguesias.

Deliberado, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, aprovar e submeter à deliberação da assembleia municipal, nos termos previstos no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, abstiveram-se em razão dos fundamentos atrás apresentados.

499/CM/2023 - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS - RIODADES:-

No âmbito do quadro de transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, foi presente a Minuta de Auto de Transferência de Recursos prevista no artigo 6.º do referido diploma, com as competências e respetivos recursos a transferir para a Freguesia em epígrafe no exercício de 2024.

O Senhor Presidente explicou que a proposta é a de manter as verbas para as freguesias iguais às do ano anterior. Referiu que as freguesias, através do Fundo de Financiamento das Freguesias, vão ter aumentos significativos no próximo ano, cifrando-se em aumentos percentuais que variam entre 18 e 33 por cento e, em termos absolutos, entre os 15.192,00 e os 20.696,00 euros. Além disso, lembrou que o seu executivo já aumentou as verbas a transferir para as freguesias, para além, de levar a cabo a realização de obras em todas as freguesias diretamente pelo município, assim como consta do orçamento já apresentado.

O Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, referiram que as freguesias não são alheias à inflação e aos custos, como já por estes referido na discussão do orçamento, sendo que entendem, por isso, que os valores deviam ser revistos.

O Senhor Presidente, em resposta, lembrou que também o município se vê confrontado com um enorme aumento de custos e não propôs reduzir as verbas em relação aos anos transatos. Da mesma forma, em 2023, o município teve menos receitas provenientes do Orçamento de Estado e também não reduziu as transferências para as freguesias.

Deliberado, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, aprovar e submeter à deliberação da assembleia municipal, nos termos previstos no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, abstiveram-se em razão dos fundamentos atrás apresentados.

500/CM/2023 - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS - SOUTELO DO DOURO:-

No âmbito do quadro de transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, foi presente a Minuta de Auto de Transferência de Recursos prevista no artigo 6.º do referido diploma, com as competências e respetivos recursos a transferir para a Freguesia em epígrafe no exercício de 2024. _____

O Senhor Presidente explicou que a proposta é a de manter as verbas para as freguesias iguais às do ano anterior. Referiu que as freguesias, através do Fundo de Financiamento das Freguesias, vão ter aumentos significativos no próximo ano, cifrando-se em aumentos percentuais que variam entre 18 e 33 por cento e, em termos absolutos, entre os 15.192,00 e os 20.696,00 euros. Além disso, lembrou que o seu executivo já aumentou as verbas a transferir para as freguesias, para além, de levar a cabo a realização de obras em todas as freguesias diretamente pelo município, assim como consta do orçamento já apresentado. _____

O Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, referiram que as freguesias não são alheias à inflação e aos custos, como já por estes referido na discussão do orçamento, sendo que entendem, por isso, que os valores deviam ser revistos. _____

O Senhor Presidente, em resposta, lembrou que também o município se vê confrontado com um enorme aumento de custos e não propôs reduzir as verbas em relação aos anos transatos. Da mesma forma, em 2023, o município teve menos receitas provenientes do Orçamento de Estado e também não reduziu as transferências para as freguesias. _____

Deliberado, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, aprovar e submeter à deliberação da assembleia municipal, nos termos previstos no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Os Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, abstiveram-se em razão dos fundamentos atrás apresentados. _____

501/CM/2023 - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS - VALE DE FIGUEIRA:-

No âmbito do quadro de transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, foi presente a Minuta de Auto de Transferência de Recursos prevista no artigo 6.º do referido diploma, com as competências e respetivos recursos a transferir para a Freguesia em epígrafe no exercício de 2024. _____

O Senhor Presidente explicou que a proposta é a de manter as verbas para as freguesias iguais às do ano anterior. Referiu que as freguesias, através do Fundo de Financiamento das Freguesias, vão ter aumentos significativos no próximo ano, cifrando-se em aumentos percentuais que variam entre 18 e 33 por cento e, em termos absolutos, entre os 15.192,00 e os 20.696,00 euros. Além disso, lembrou que o seu executivo já aumentou as verbas a transferir para as freguesias, para além, de levar a cabo a realização de obras em todas as freguesias diretamente pelo município, assim como consta do orçamento já apresentado.

O Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, referiram que as freguesias não são alheias à inflação e aos custos, como já por estes referido na discussão do orçamento, sendo que entendem, por isso, que os valores deviam ser revistos.

O Senhor Presidente, em resposta, lembrou que também o município se vê confrontado com um enorme aumento de custos e não propôs reduzir as verbas em relação aos anos transatos. Da mesma forma, em 2023, o município teve menos receitas provenientes do Orçamento de Estado e também não reduziu as transferências para as freguesias.

Deliberado, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, aprovar e submeter à deliberação da assembleia municipal, nos termos previstos no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, abstiveram-se em razão dos fundamentos atrás apresentados.

502/CM/2023 - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS - VALONGO DOS AZEITES:-

No âmbito do quadro de transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, foi presente a Minuta de Auto de Transferência de Recursos prevista no artigo 6.º do referido diploma, com as competências e respetivos recursos a transferir para a Freguesia em epígrafe no exercício de 2024.

O Senhor Presidente explicou que a proposta é a de manter as verbas para as freguesias iguais às do ano anterior. Referiu que as freguesias, através do Fundo de Financiamento das Freguesias, vão ter aumentos significativos no próximo ano, cifrando-se em aumentos percentuais que variam entre 18 e 33

X
Q.
f
af
D

por cento e, em termos absolutos, entre os 15.192,00 e os 20.696,00 euros. Além disso, lembrou que o seu executivo já aumentou as verbas a transferir para as freguesias, para além, de levar a cabo a realização de obras em todas as freguesias diretamente pelo município, assim como consta do orçamento já apresentado.

O Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, referiram que as freguesias não são alheias à inflação e aos custos, como já por estes referido na discussão do orçamento, sendo que entendem, por isso, que os valores deviam ser revistos.

O Senhor Presidente, em resposta, lembrou que também o município se vê confrontado com um enorme aumento de custos e não propôs reduzir as verbas em relação aos anos transatos. Da mesma forma, em 2023, o município teve menos receitas provenientes do Orçamento de Estado e também não reduziu as transferências para as freguesias.

Deliberado, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, aprovar e submeter à deliberação da assembleia municipal, nos termos previstos no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, abstiveram-se em razão dos fundamentos atrás apresentados.

503/CM/2023 - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS - SÃO JOÃO DA PESQUEIRA E VÁRZEA DE TREVÕES:-

No âmbito do quadro de transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, foi presente a Minuta de Auto de Transferência de Recursos prevista no artigo 6.º do referido diploma, com as competências e respetivos recursos a transferir para a Freguesia em epígrafe no exercício de 2024.

O Senhor Presidente explicou que a proposta é a de manter as verbas para as freguesias iguais às do ano anterior. Referiu que as freguesias, através do Fundo de Financiamento das Freguesias, vão ter aumentos significativos no próximo ano, cifrando-se em aumentos percentuais que variam entre 18 e 33 por cento e, em termos absolutos, entre os 15.192,00 e os 20.696,00 euros. Além disso, lembrou que o seu executivo já aumentou as verbas a transferir para as freguesias, para além, de levar a cabo a realização de obras em todas as

freguesias diretamente pelo município, assim como consta do orçamento já apresentado.

O Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, referiram que as freguesias não são alheias à inflação e aos custos, como já por estes referido na discussão do orçamento, sendo que entendem, por isso, que os valores deviam ser revistos.

O Senhor Presidente, em resposta, lembrou que também o município se vê confrontado com um enorme aumento de custos e não propôs reduzir as verbas em relação aos anos transatos. Da mesma forma, em 2023, o município teve menos receitas provenientes do Orçamento de Estado e também não reduziu as transferências para as freguesias.

Deliberado, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, aprovar e submeter à deliberação da assembleia municipal, nos termos previstos no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, abstiveram-se em razão dos fundamentos atrás apresentados.

504/CM/2023 - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS - TREVÕES E ESPINHOSA:-

No âmbito do quadro de transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, foi presente a Minuta de Auto de Transferência de Recursos prevista no artigo 6.º do referido diploma, com as competências e respetivos recursos a transferir para a Freguesia em epígrafe no exercício de 2024.

O Senhor Presidente explicou que a proposta é a de manter as verbas para as freguesias iguais às do ano anterior. Referiu que as freguesias, através do Fundo de Financiamento das Freguesias, vão ter aumentos significativos no próximo ano, cifrando-se em aumentos percentuais que variam entre 18 e 33 por cento e, em termos absolutos, entre os 15.192,00 e os 20.696,00 euros. Além disso, lembrou que o seu executivo já aumentou as verbas a transferir para as freguesias, para além, de levar a cabo a realização de obras em todas as freguesias diretamente pelo município, assim como consta do orçamento já apresentado.

O Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, referiram que as

freguesias não são alheias à inflação e aos custos, como já por estes referido na discussão do orçamento, sendo que entendem, por isso, que os valores deviam ser revistos.

O Senhor Presidente, em resposta, lembrou que também o município se vê confrontado com um enorme aumento de custos e não propôs reduzir as verbas em relação aos anos transatos. Da mesma forma, em 2023, o município teve menos receitas provenientes do Orçamento de Estado e também não reduziu as transferências para as freguesias.

Deliberado, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, aprovar e submeter à deliberação da assembleia municipal, nos termos previstos no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, abstiveram-se em razão dos fundamentos atrás apresentados.

505/CM/2023 - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS - VILAROUCO E PEREIRO:-

No âmbito do quadro de transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, foi presente a Minuta de Auto de Transferência de Recursos prevista no artigo 6.º do referido diploma, com as competências e respetivos recursos a transferir para a Freguesia em epígrafe no exercício de 2024.

O Senhor Presidente explicou que a proposta é a de manter as verbas para as freguesias iguais às do ano anterior. Referiu que as freguesias, através do Fundo de Financiamento das Freguesias, vão ter aumentos significativos no próximo ano, cifrando-se em aumentos percentuais que variam entre 18 e 33 por cento e, em termos absolutos, entre os 15.192,00 e os 20.696,00 euros. Além disso, lembrou que o seu executivo já aumentou as verbas a transferir para as freguesias, para além, de levar a cabo a realização de obras em todas as freguesias diretamente pelo município, assim como consta do orçamento já apresentado.

O Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, referiram que as freguesias não são alheias à inflação e aos custos, como já por estes referido na discussão do orçamento, sendo que entendem, por isso, que os valores deviam ser revistos.

O Senhor Presidente, em resposta, lembrou que também o município se vê confrontado com um enorme aumento de custos e não propôs reduzir as verbas em relação aos anos transatos. Da mesma forma, em 2023, o município teve menos receitas provenientes do Orçamento de Estado e também não reduziu as transferências para as freguesias.

Deliberado, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, aprovar e submeter à deliberação da assembleia municipal, nos termos previstos no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, abstiveram-se em razão dos fundamentos atrás apresentados.

150.10.500. - PROTOCOLO COM AUTARQUIA:-

506/CM/2023 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS DIVERSOS POR PARTE DA FREGUESIA DE CASTANHEIRO DO SUL:-

Foi presente uma proposta de protocolo de colaboração, que fica arquivado junto à pasta anexa ao presente livro de atas, entre o município de S. João da Pesqueira e a Freguesia de Castanheiro do Sul para apoio financeiro à realização de investimentos diversos e manutenção do cemitério paroquial, por parte da Freguesia de Castanheiro do Sul.

O Senhor Presidente explicou que a proposta é a de manter as verbas para as freguesias iguais às do ano anterior. Referiu que as freguesias, através do Fundo de Financiamento das Freguesias, vão ter aumentos significativos no próximo ano, cifrando-se em aumentos percentuais que variam entre 18 e 33 por cento e, em termos absolutos, entre os 15.192,00 e os 20.696,00 euros. Além disso, lembrou que o seu executivo já aumentou as verbas a transferir para as freguesias, para além, de levar a cabo a realização de obras em todas as freguesias diretamente pelo município, assim como consta do orçamento já apresentado.

O Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, referiram que as freguesias não são alheias à inflação e aos custos, como já por estes referido na discussão do orçamento, sendo que entendem, por isso, que os valores deviam ser revistos.

O Senhor Presidente, em resposta, lembrou que também o município se vê confrontado com um enorme aumento de custos e não propôs reduzir as verbas em relação aos anos transatos. Da mesma forma, em 2023, o município

teve menos receitas provenientes do Orçamento de Estado e também não reduziu as transferências para as freguesias.

Deliberado, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, aprovar e submeter à deliberação da assembleia municipal, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, abstiveram-se em razão dos fundamentos atrás apresentados.

507/CM/2023 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS DIVERSOS POR PARTE DA FREGUESIA DE ERVEDOSA DO DOURO:-

Foi presente uma proposta de protocolo de colaboração, que fica arquivado junto à pasta anexa ao presente livro de atas, entre o município de S. João da Pesqueira e a Freguesia de Ervedosa do Douro para apoio financeiro à realização de investimentos diversos e manutenção do cemitério paroquial, por parte da Freguesia de Castanheiro do Sul.

O Senhor Presidente explicou que a proposta é a de manter as verbas para as freguesias iguais às do ano anterior. Referiu que as freguesias, através do Fundo de Financiamento das Freguesias, vão ter aumentos significativos no próximo ano, cifrando-se em aumentos percentuais que variam entre 18 e 33 por cento e, em termos absolutos, entre os 15.192,00 e os 20.696,00 euros. Além disso, lembrou que o seu executivo já aumentou as verbas a transferir para as freguesias, para além, de levar a cabo a realização de obras em todas as freguesias diretamente pelo município, assim como consta do orçamento já apresentado.

O Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, referiram que as freguesias não são alheias à inflação e aos custos, como já por estes referido na discussão do orçamento, sendo que entendem, por isso, que os valores deviam ser revistos.

O Senhor Presidente, em resposta, lembrou que também o município se vê confrontado com um enorme aumento de custos e não propôs reduzir as verbas em relação aos anos transatos. Da mesma forma, em 2023, o município teve menos receitas provenientes do Orçamento de Estado e também não reduziu as transferências para as freguesias.

Deliberado, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, aprovar e submeter à deliberação da assembleia

municipal, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, abstiveram-se em razão dos fundamentos atrás apresentados.

508/CM/2023 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS DIVERSOS POR PARTE DA FREGUESIA DE NAGOSELO DO DOURO:-

Foi presente uma proposta de protocolo de colaboração, que fica arquivado junto à pasta anexa ao presente livro de atas, entre o município de S. João da Pesqueira e a Freguesia de Nagoelo do Douro para apoio financeiro à realização de investimentos diversos e manutenção do cemitério paroquial, por parte da Freguesia de Nagoelo do Douro.

O Senhor Presidente explicou que a proposta é a de manter as verbas para as freguesias iguais às do ano anterior. Referiu que as freguesias, através do Fundo de Financiamento das Freguesias, vão ter aumentos significativos no próximo ano, cifrando-se em aumentos percentuais que variam entre 18 e 33 por cento e, em termos absolutos, entre os 15.192,00 e os 20.696,00 euros. Além disso, lembrou que o seu executivo já aumentou as verbas a transferir para as freguesias, para além, de levar a cabo a realização de obras em todas as freguesias diretamente pelo município, assim como consta do orçamento já apresentado.

O Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, referiram que as freguesias não são alheias à inflação e aos custos, como já por estes referido na discussão do orçamento, sendo que entendem, por isso, que os valores deviam ser revistos.

O Senhor Presidente, em resposta, lembrou que também o município se vê confrontado com um enorme aumento de custos e não propôs reduzir as verbas em relação aos anos transatos. Da mesma forma, em 2023, o município teve menos receitas provenientes do Orçamento de Estado e também não reduziu as transferências para as freguesias.

Deliberado, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, aprovar e submeter à deliberação da assembleia municipal, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, abstiveram-se em razão dos fundamentos atrás apresentados.

509/CM/2023 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS DIVERSOS POR PARTE DA FREGUESIA DE PAREDES DA BEIRA:-

Foi presente uma proposta de protocolo de colaboração, que fica arquivado junto à pasta anexa ao presente livro de atas, entre o município de S. João da Pesqueira e a Freguesia de Paredes da Beira para apoio financeiro à realização de investimentos diversos e manutenção do cemitério paroquial, por parte da Freguesia de Paredes da Beira.

O Senhor Presidente explicou que a proposta é a de manter as verbas para as freguesias iguais às do ano anterior. Referiu que as freguesias, através do Fundo de Financiamento das Freguesias, vão ter aumentos significativos no próximo ano, cifrando-se em aumentos percentuais que variam entre 18 e 33 por cento e, em termos absolutos, entre os 15.192,00 e os 20.696,00 euros. Além disso, lembrou que o seu executivo já aumentou as verbas a transferir para as freguesias, para além, de levar a cabo a realização de obras em todas as freguesias diretamente pelo município, assim como consta do orçamento já apresentado.

O Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, referiram que as freguesias não são alheias à inflação e aos custos, como já por estes referido na discussão do orçamento, sendo que entendem, por isso, que os valores deviam ser revistos.

O Senhor Presidente, em resposta, lembrou que também o município se vê confrontado com um enorme aumento de custos e não propôs reduzir as verbas em relação aos anos transatos. Da mesma forma, em 2023, o município teve menos receitas provenientes do Orçamento de Estado e também não reduziu as transferências para as freguesias.

Deliberado, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, aprovar e submeter à deliberação da assembleia municipal, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, abstiveram-se em razão dos fundamentos atrás apresentados.

510/CM/2023 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS DIVERSOS POR PARTE DA FREGUESIA DE RIODADES:-

Foi presente uma proposta de protocolo de colaboração, que fica arquivado junto à pasta anexa ao presente livro de atas, entre o município de S. João da Pesqueira e a Freguesia de Riudades para apoio financeiro à realização de investimentos diversos e manutenção do cemitério paroquial, por parte da Freguesia de Riudades.

O Senhor Presidente explicou que a proposta é a de manter as verbas para as freguesias iguais às do ano anterior. Referiu que as freguesias, através do Fundo de Financiamento das Freguesias, vão ter aumentos significativos no próximo ano, cifrando-se em aumentos percentuais que variam entre 18 e 33 por cento e, em termos absolutos, entre os 15.192,00 e os 20.696,00 euros. Além disso, lembrou que o seu executivo já aumentou as verbas a transferir para as freguesias, para além, de levar a cabo a realização de obras em todas as freguesias diretamente pelo município, assim como consta do orçamento já apresentado.

O Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, referiram que as freguesias não são alheias à inflação e aos custos, como já por estes referido na discussão do orçamento, sendo que entendem, por isso, que os valores deviam ser revistos.

O Senhor Presidente, em resposta, lembrou que também o município se vê confrontado com um enorme aumento de custos e não propôs reduzir as verbas em relação aos anos transatos. Da mesma forma, em 2023, o município teve menos receitas provenientes do Orçamento de Estado e também não reduziu as transferências para as freguesias.

Deliberado, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, aprovar e submeter à deliberação da assembleia municipal, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, abstiveram-se em razão dos fundamentos atrás apresentados.

511/CM/2023 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS DIVERSOS POR PARTE DA FREGUESIA DE SOUTELO DO DOURO:-

Foi presente uma proposta de protocolo de colaboração, que fica arquivado junto à pasta anexa ao presente livro de atas, entre o município de S. João da Pesqueira e a Freguesia de Soutelo do Douro para apoio financeiro

à realização de investimentos diversos e manutenção do cemitério paroquial, por parte da Freguesia de Soutelo do Douro.

O Senhor Presidente explicou que a proposta é a de manter as verbas para as freguesias iguais às do ano anterior. Referiu que as freguesias, através do Fundo de Financiamento das Freguesias, vão ter aumentos significativos no próximo ano, cifrando-se em aumentos percentuais que variam entre 18 e 33 por cento e, em termos absolutos, entre os 15.192,00 e os 20.696,00 euros. Além disso, lembrou que o seu executivo já aumentou as verbas a transferir para as freguesias, para além, de levar a cabo a realização de obras em todas as freguesias diretamente pelo município, assim como consta do orçamento já apresentado.

O Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, referiram que as freguesias não são alheias à inflação e aos custos, como já por estes referido na discussão do orçamento, sendo que entendem, por isso, que os valores deviam ser revistos.

O Senhor Presidente, em resposta, lembrou que também o município se vê confrontado com um enorme aumento de custos e não propôs reduzir as verbas em relação aos anos transatos. Da mesma forma, em 2023, o município teve menos receitas provenientes do Orçamento de Estado e também não reduziu as transferências para as freguesias.

Deliberado, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, aprovar e submeter à deliberação da assembleia municipal, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, abstiveram-se em razão dos fundamentos atrás apresentados.

512/CM/2023 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS DIVERSOS POR PARTE DA FREGUESIA DE VALE DE FIGUEIRA:-

Foi presente uma proposta de protocolo de colaboração, que fica arquivado junto à pasta anexa ao presente livro de atas, entre o município de S. João da Pesqueira e a Freguesia de Vale de Figueira para apoio financeiro à realização de investimentos diversos e manutenção do cemitério paroquial, por parte da Freguesia de Vale de Figueira.

O Senhor Presidente explicou que a proposta é a de manter as verbas para as freguesias iguais às do ano anterior. Referiu que as freguesias, através do Fundo de Financiamento das Freguesias, vão ter aumentos significativos no

próximo ano, cifrando-se em aumentos percentuais que variam entre 18 e 33 por cento e, em termos absolutos, entre os 15.192,00 e os 20.696,00 euros. Além disso, lembrou que o seu executivo já aumentou as verbas a transferir para as freguesias, para além, de levar a cabo a realização de obras em todas as freguesias diretamente pelo município, assim como consta do orçamento já apresentado.

O Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, referiram que as freguesias não são alheias à inflação e aos custos, como já por estes referido na discussão do orçamento, sendo que entendem, por isso, que os valores deviam ser revistos.

O Senhor Presidente, em resposta, lembrou que também o município se vê confrontado com um enorme aumento de custos e não propôs reduzir as verbas em relação aos anos transatos. Da mesma forma, em 2023, o município teve menos receitas provenientes do Orçamento de Estado e também não reduziu as transferências para as freguesias.

Deliberado, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, aprovar e submeter à deliberação da assembleia municipal, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, abstiveram-se em razão dos fundamentos atrás apresentados.

513/CM/2023 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS DIVERSOS POR PARTE DA FREGUESIA DE VALONGO DOS AZEITES:-

Foi presente uma proposta de protocolo de colaboração, que fica arquivado junto à pasta anexa ao presente livro de atas, entre o município de S. João da Pesqueira e a Freguesia de Valongo dos Azeites para apoio financeiro à realização de investimentos diversos e manutenção do cemitério paroquial, por parte da Freguesia de Valongo dos Azeites.

O Senhor Presidente explicou que a proposta é a de manter as verbas para as freguesias iguais às do ano anterior. Referiu que as freguesias, através do Fundo de Financiamento das Freguesias, vão ter aumentos significativos no próximo ano, cifrando-se em aumentos percentuais que variam entre 18 e 33 por cento e, em termos absolutos, entre os 15.192,00 e os 20.696,00 euros. Além disso, lembrou que o seu executivo já aumentou as verbas a transferir para as freguesias, para além, de levar a cabo a realização de obras em todas as freguesias diretamente pelo município, assim como consta do orçamento já apresentado.

O Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, referiram que as freguesias não são alheias à inflação e aos custos, como já por estes referido na discussão do orçamento, sendo que entendem, por isso, que os valores deviam ser revistos.

O Senhor Presidente, em resposta, lembrou que também o município se vê confrontado com um enorme aumento de custos e não propôs reduzir as verbas em relação aos anos transatos. Da mesma forma, em 2023, o município teve menos receitas provenientes do Orçamento de Estado e também não reduziu as transferências para as freguesias.

Deliberado, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, aprovar e submeter à deliberação da assembleia municipal, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, abstiveram-se em razão dos fundamentos atrás apresentados.

514/CM/2023 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS DIVERSOS POR PARTE DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA E VÁRZEA DE TREVÕES:-

Foi presente uma proposta de protocolo de colaboração, que fica arquivado junto à pasta anexa ao presente livro de atas, entre o município de S. João da Pesqueira e a União de Freguesias de São João da Pesqueira e Várzea de Trevões para apoio financeiro à realização de investimentos diversos e manutenção do cemitério paroquial, por parte da União de Freguesias de São João da Pesqueira e Várzea de Trevões.

O Senhor Presidente explicou que a proposta é a de manter as verbas para as freguesias iguais às do ano anterior. Referiu que as freguesias, através do Fundo de Financiamento das Freguesias, vão ter aumentos significativos no próximo ano, cifrando-se em aumentos percentuais que variam entre 18 e 33 por cento e, em termos absolutos, entre os 15.192,00 e os 20.696,00 euros. Além disso, lembrou que o seu executivo já aumentou as verbas a transferir para as freguesias, para além, de levar a cabo a realização de obras em todas as freguesias diretamente pelo município, assim como consta do orçamento já apresentado.

O Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, referiram que as freguesias não são alheias à inflação e aos custos, como já por estes referido na

discussão do orçamento, sendo que entendem, por isso, que os valores deviam ser revistos.

O Senhor Presidente, em resposta, lembrou que também o município se vê confrontado com um enorme aumento de custos e não propôs reduzir as verbas em relação aos anos transatos. Da mesma forma, em 2023, o município teve menos receitas provenientes do Orçamento de Estado e também não reduziu as transferências para as freguesias.

Deliberado, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, aprovar e submeter à deliberação da assembleia municipal, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, abstiveram-se em razão dos fundamentos atrás apresentados.

515/CM/2023 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS DIVERSOS POR PARTE DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE TREVÕES E ESPINHOSA:-

Foi presente uma proposta de protocolo de colaboração, que fica arquivado junto à pasta anexa ao presente livro de atas, entre o município de S. João da Pesqueira e a União de Freguesias de Trevões e Espinhosa para apoio financeiro à realização de investimentos diversos e manutenção do cemitério paroquial, por parte da União de Freguesias de Trevões e Espinhosa.

O Senhor Presidente explicou que a proposta é a de manter as verbas para as freguesias iguais às do ano anterior. Referiu que as freguesias, através do Fundo de Financiamento das Freguesias, vão ter aumentos significativos no próximo ano, cifrando-se em aumentos percentuais que variam entre 18 e 33 por cento e, em termos absolutos, entre os 15.192,00 e os 20.696,00 euros. Além disso, lembrou que o seu executivo já aumentou as verbas a transferir para as freguesias, para além, de levar a cabo a realização de obras em todas as freguesias diretamente pelo município, assim como consta do orçamento já apresentado.

O Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, referiram que as freguesias não são alheias à inflação e aos custos, como já por estes referido na discussão do orçamento, sendo que entendem, por isso, que os valores deviam ser revistos.

O Senhor Presidente, em resposta, lembrou que também o município se vê confrontado com um enorme aumento de custos e não propôs reduzir as verbas em relação aos anos transatos. Da mesma forma, em 2023, o município

teve menos receitas provenientes do Orçamento de Estado e também não reduziu as transferências para as freguesias.

Deliberado, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, aprovar e submeter à deliberação da assembleia municipal, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, abstiveram-se em razão dos fundamentos atrás apresentados.

516/CM/2023 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS DIVERSOS POR PARTE DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILAROUÇO E PEREIROUS:-

Foi presente uma proposta de protocolo de colaboração, que fica arquivado junto à pasta anexa ao presente livro de atas, entre o município de S. João da Pesqueira e a União de Freguesias de Vilarouço e Pereiros para apoio financeiro à realização de investimentos diversos e manutenção do cemitério paroquial, por parte da União de Freguesias de Vilarouço e Pereiros.

O Senhor Presidente explicou que a proposta é a de manter as verbas para as freguesias iguais às do ano anterior. Referiu que as freguesias, através do Fundo de Financiamento das Freguesias, vão ter aumentos significativos no próximo ano, cifrando-se em aumentos percentuais que variam entre 18 e 33 por cento e, em termos absolutos, entre os 15.192,00 e os 20.696,00 euros. Além disso, lembrou que o seu executivo já aumentou as verbas a transferir para as freguesias, para além, de levar a cabo a realização de obras em todas as freguesias diretamente pelo município, assim como consta do orçamento já apresentado.

O Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, referiram que as freguesias não são alheias à inflação e aos custos, como já por estes referido na discussão do orçamento, sendo que entendem, por isso, que os valores deviam ser revistos.

O Senhor Presidente, em resposta, lembrou que também o município se vê confrontado com um enorme aumento de custos e não propôs reduzir as verbas em relação aos anos transatos. Da mesma forma, em 2023, o município teve menos receitas provenientes do Orçamento de Estado e também não reduziu as transferências para as freguesias.

Deliberado, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, aprovar e submeter à deliberação da assembleia

municipal, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, abstiveram-se em razão dos fundamentos atrás apresentados.

517/CM/2023 – PROPOSTA DE MINUTA – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA E A FREGUESIA DE CASTANHEIRO DO SUL:-

Foi presente uma proposta de contrato interadministrativo, que fica arquivado junto à pasta anexa ao presente livro de atas, entre o município de S. João da Pesqueira e a Freguesia de Castanheiro do Sul para delegação de competências nos termos do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades Intermunicipais) e no artigo 131.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Senhor Presidente explicou que a proposta é a de manter as verbas para as freguesias iguais às do ano anterior. Referiu que as freguesias, através do Fundo de Financiamento das Freguesias, vão ter aumentos significativos no próximo ano, cifrando-se em aumentos percentuais que variam entre 18 e 33 por cento e, em termos absolutos, entre os 15.192,00 e os 20.696,00 euros. Além disso, lembrou que o seu executivo já aumentou as verbas a transferir para as freguesias, para além, de levar a cabo a realização de obras em todas as freguesias diretamente pelo município, assim como consta do orçamento já apresentado.

O Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, referiram que as freguesias não são alheias à inflação e aos custos, como já por estes referido na discussão do orçamento, sendo que entendem, por isso, que os valores deviam ser revistos.

O Senhor Presidente, em resposta, lembrou que também o município se vê confrontado com um enorme aumento de custos e não propôs reduzir as verbas em relação aos anos transatos. Da mesma forma, em 2023, o município teve menos receitas provenientes do Orçamento de Estado e também não reduziu as transferências para as freguesias.

Deliberado, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, aprovar e submeter à deliberação da assembleia municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, abstiveram-se em razão dos fundamentos atrás apresentados.

518/CM/2023 - PROPOSTA DE MINUTA - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA E A FREGUESIA DE ERVEDOSA DO DOURO:-

Foi presente uma proposta de contrato Interadministrativo, que fica arquivado junto à pasta anexa ao presente livro de atas, entre o município de S. João da Pesqueira e a Freguesia de Ervedosa do Douro para delegação de competências nos termos do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais) e no artigo 131.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Senhor Presidente explicou que a proposta é a de manter as verbas para as freguesias iguais às do ano anterior. Referiu que as freguesias, através do Fundo de Financiamento das Freguesias, vão ter aumentos significativos no próximo ano, cifrando-se em aumentos percentuais que variam entre 18 e 33 por cento e, em termos absolutos, entre os 15.192,00 e os 20.696,00 euros. Além disso, lembrou que o seu executivo já aumentou as verbas a transferir para as freguesias, para além, de levar a cabo a realização de obras em todas as freguesias diretamente pelo município, assim como consta do orçamento já apresentado.

O Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, referiram que as freguesias não são alheias à inflação e aos custos, como já por estes referido na discussão do orçamento, sendo que entendem, por isso, que os valores deviam ser revistos.

O Senhor Presidente, em resposta, lembrou que também o município se vê confrontado com um enorme aumento de custos e não propôs reduzir as verbas em relação aos anos transatos. Da mesma forma, em 2023, o município teve menos receitas provenientes do Orçamento de Estado e também não reduziu as transferências para as freguesias.

Deliberado, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, aprovar e submeter à deliberação da assembleia municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, abstiveram-se em razão dos fundamentos atrás apresentados.

519/CM/2023 - PROPOSTA DE MINUTA - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA E A FREGUESIA DE PAREDES DA BEIRA:-

Foi presente uma proposta de contrato interadministrativo, que fica arquivado junto à pasta anexa ao presente livro de atas, entre o município de S. João da Pesqueira e a Freguesia de Paredes da Beira para delegação de competências nos termos do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais) e no artigo 131.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral referiu que, no seguimento do que havia já defendido na discussão do orçamento, as freguesias também se deparam com a dificuldade do problema da inflação, pelo que achava que isso teria de ser tido em conta nas transferências do município para as mesmas.

O Senhor Presidente explicou que a proposta é a de manter as verbas para as freguesias iguais às do ano anterior. Referiu que as freguesias, através do Fundo de Financiamento das Freguesias, vão ter aumentos significativos no próximo ano, cifrando-se em aumentos percentuais que variam entre 18 e 33 por cento e, em termos absolutos, entre os 15.192,00 e os 20.696,00 euros. Além disso, lembrou que o seu executivo já aumentou as verbas a transferir para as freguesias, para além, de levar a cabo a realização de obras em todas as freguesias diretamente pelo município, assim como consta do orçamento já apresentado.

O Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, referiram que as freguesias não são alheias à inflação e aos custos, como já por estes referido na discussão do orçamento, sendo que entendem, por isso, que os valores deviam ser revistos.

O Senhor Presidente, em resposta, lembrou que também o município se vê confrontado com um enorme aumento de custos e não propôs reduzir as verbas em relação aos anos transatos. Da mesma forma, em 2023, o município teve menos receitas provenientes do Orçamento de Estado e também não reduziu as transferências para as freguesias.

Deliberado, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, aprovar e submeter à deliberação da assembleia municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das

Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, abstiveram-se em razão dos fundamentos atrás apresentados.

520/CM/2023 - PROPOSTA DE MINUTA - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA E A FREGUESIA DE RIODADES:-

Foi presente uma proposta de contrato interadministrativo, que fica arquivado junto à pasta anexa ao presente livro de atas, entre o município de S. João da Pesqueira e a Freguesia de Riódades para delegação de competências nos termos do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais) e no artigo 131.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Senhor Presidente explicou que a proposta é a de manter as verbas para as freguesias iguais às do ano anterior. Referiu que as freguesias, através do Fundo de Financiamento das Freguesias, vão ter aumentos significativos no próximo ano, cifrando-se em aumentos percentuais que variam entre 18 e 33 por cento e, em termos absolutos, entre os 15.192,00 e os 20.696,00 euros. Além disso, lembrou que o seu executivo já aumentou as verbas a transferir para as freguesias, para além, de levar a cabo a realização de obras em todas as freguesias diretamente pelo município, assim como consta do orçamento já apresentado.

O Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, referiram que as freguesias não são alheias à inflação e aos custos, como já por estes referido na discussão do orçamento, sendo que entendem, por isso, que os valores deviam ser revistos.

O Senhor Presidente, em resposta, lembrou que também o município se vê confrontado com um enorme aumento de custos e não propôs reduzir as verbas em relação aos anos transatos. Da mesma forma, em 2023, o município teve menos receitas provenientes do Orçamento de Estado e também não reduziu as transferências para as freguesias.

Deliberado, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, aprovar e submeter à deliberação da assembleia municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, abstiveram-se em razão dos fundamentos atrás apresentados.

521/CM/2023 – PROPOSTA DE MINUTA – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA E A FREGUESIA DE VALE DE FIGUEIRA:-

Foi presente uma proposta de contrato Interadministrativo, que fica arquivado junto à pasta anexa ao presente livro de atas, entre o município de S. João da Pesqueira e a Freguesia de Vale de Figueira para delegação de competências nos termos do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais) e no artigo 131.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Senhor Presidente explicou que a proposta é a de manter as verbas para as freguesias iguais às do ano anterior. Referiu que as freguesias, através do Fundo de Financiamento das Freguesias, vão ter aumentos significativos no próximo ano, cifrando-se em aumentos percentuais que variam entre 18 e 33 por cento e, em termos absolutos, entre os 15.192,00 e os 20.696,00 euros. Além disso, lembrou que o seu executivo já aumentou as verbas a transferir para as freguesias, para além, de levar a cabo a realização de obras em todas as freguesias diretamente pelo município, assim como consta do orçamento já apresentado.

O Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, referiram que as freguesias não são alheias à inflação e aos custos, como já por estes referido na discussão do orçamento, sendo que entendem, por isso, que os valores deviam ser revistos.

O Senhor Presidente, em resposta, lembrou que também o município se vê confrontado com um enorme aumento de custos e não propôs reduzir as verbas em relação aos anos transatos. Da mesma forma, em 2023, o município teve menos receitas provenientes do Orçamento de Estado e também não reduziu as transferências para as freguesias.

Deliberado, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, aprovar e submeter à deliberação da assembleia municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, abstiveram-se em razão dos fundamentos atrás apresentados.

522/CM/2023 - PROPOSTA DE MINUTA - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA E VÁRZEA DE TREVÕES:-

Foi presente uma proposta de contrato interadministrativo, que fica arquivado junto à pasta anexa ao presente livro de atas, entre o município de S. João da Pesqueira e a União de Freguesias de São João da Pesqueira e Várzea de Trevões para delegação de competências nos termos do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais) e no artigo 131.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Senhor Presidente explicou que a proposta é a de manter as verbas para as freguesias iguais às do ano anterior. Referiu que as freguesias, através do Fundo de Financiamento das Freguesias, vão ter aumentos significativos no próximo ano, cifrando-se em aumentos percentuais que variam entre 18 e 33 por cento e, em termos absolutos, entre os 15.192,00 e os 20.696,00 euros. Além disso, lembrou que o seu executivo já aumentou as verbas a transferir para as freguesias, para além, de levar a cabo a realização de obras em todas as freguesias diretamente pelo município, assim como consta do orçamento já apresentado.

O Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, referiram que as freguesias não são alheias à inflação e aos custos, como já por estes referido na discussão do orçamento, sendo que entendem, por isso, que os valores deviam ser revistos.

O Senhor Presidente, em resposta, lembrou que também o município se vê confrontado com um enorme aumento de custos e não propôs reduzir as verbas em relação aos anos transatos. Da mesma forma, em 2023, o município teve menos receitas provenientes do Orçamento de Estado e também não reduziu as transferências para as freguesias.

Deliberado, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, aprovar e submeter à deliberação da assembleia municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, abstiveram-se em razão dos fundamentos atrás apresentados.

523/CM/2023 - PROPOSTA DE MINUTA - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE TREVÕES E ESPINHOSA:-

Foi presente uma proposta de contrato interadministrativo, que fica arquivado junto à pasta anexa ao presente livro de atas, entre o município de S. João da Pesqueira e a União de Freguesias de São João da Pesqueira e Várzea de Trevões para delegação de competências nos termos do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais) e no artigo 131.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Senhor Presidente explicou que a proposta é a de manter as verbas para as freguesias iguais às do ano anterior. Referiu que as freguesias, através do Fundo de Financiamento das Freguesias, vão ter aumentos significativos no próximo ano, cifrando-se em aumentos percentuais que variam entre 18 e 33 por cento e, em termos absolutos, entre os 15.192,00 e os 20.696,00 euros. Além disso, lembrou que o seu executivo já aumentou as verbas a transferir para as freguesias, para além, de levar a cabo a realização de obras em todas as freguesias diretamente pelo município, assim como consta do orçamento já apresentado.

O Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, referiram que as freguesias não são alheias à inflação e aos custos, como já por estes referido na discussão do orçamento, sendo que entendem, por isso, que os valores deviam ser revistos.

O Senhor Presidente, em resposta, lembrou que também o município se vê confrontado com um enorme aumento de custos e não propôs reduzir as verbas em relação aos anos transatos. Da mesma forma, em 2023, o município teve menos receitas provenientes do Orçamento de Estado e também não reduziu as transferências para as freguesias.

Deliberado, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, aprovar e submeter à deliberação da assembleia municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, abstiveram-se em razão dos fundamentos atrás apresentados.

524/CM/2023 - PROPOSTA DE MINUTA - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILAROUÇO E PEREIROs:-

Foi presente uma proposta de contrato interadministrativo, que fica arquivado junto à pasta anexa ao presente livro de atas, entre o município de S. João da Pesqueira e a União de Freguesias de Vilarouço e Pereiros para delegação de competências nos termos do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais) e no artigo 131.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Senhor Presidente explicou que a proposta é a de manter as verbas para as freguesias iguais às do ano anterior. Referiu que as freguesias, através do Fundo de Financiamento das Freguesias, vão ter aumentos significativos no próximo ano, cifrando-se em aumentos percentuais que variam entre 18 e 33 por cento e, em termos absolutos, entre os 15.192,00 e os 20.696,00 euros. Além disso, lembrou que o seu executivo já aumentou as verbas a transferir para as freguesias, para além, de levar a cabo a realização de obras em todas as freguesias diretamente pelo município, assim como consta do orçamento já apresentado.

O Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, referiram que as freguesias não são alheias à inflação e aos custos, como já por estes referido na discussão do orçamento, sendo que entendem, por isso, que os valores deviam ser revistos.

O Senhor Presidente, em resposta, lembrou que também o município se vê confrontado com um enorme aumento de custos e não propôs reduzir as verbas em relação aos anos transatos. Da mesma forma, em 2023, o município teve menos receitas provenientes do Orçamento de Estado e também não reduziu as transferências para as freguesias.

Deliberado, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, aprovar e submeter à deliberação da assembleia municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, abstiveram-se em razão dos fundamentos atrás apresentados.

150.10.001. - GRANDES OPÇÕES DO PLANO:-

525/CM/2023 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS PERMUTATIVAS - GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 70, 71, 72, 73 E 74 - RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

O Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto na Norma de Contabilidade Pública n.º 26 constante do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, a alteração orçamental permutativas às Grandes Opções do Plano n.º 70, 71, 72, 73 e 74.

O Senhor Presidente solicitou ao Diretor de Departamento de Estratégia e Administração Geral, Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, que explicasse a rubrica e os motivos subjacentes à presente alteração permutativa.

Na sequência do solicitado pelo Senhor Presidente, o Diretor de Departamento de Estratégia e Administração Geral, Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, fez uma breve explicação sobre a necessidade da presente alteração permutativa às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, questionaram o Senhor Presidente acerca da alteração orçamental referente ao jantar de natal dos funcionários, nomeadamente sobre o motivo pelo qual não foram informados desse jantar, sendo o seu entendimento de que, como Vereadores da Câmara, tratando-se de uma despesa que é do município, teriam o direito a estarem também presentes.

O Senhor Presidente, em resposta, explicou que, tal como já referido noutras ocasiões, o jantar de natal dos funcionários tem como objetivo um convívio entre colegas e superiores hierárquicos pelo que, não tendo os Senhores Vereadores pelouros atribuídos e, por isso, funcionários na sua esfera de responsabilidade, entende que não fazia sentido estarem presentes neste jantar. Lembrou, ainda, que existe o jantar da assembleia municipal para o qual todos os membros eleitos são convidados.

O Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral, em resposta, referiu que os funcionários são do município, não são da maioria.

Presente a referida proposta de alteração permutativa às Grandes Opções do Plano e colocada à votação, foi deliberado, por unanimidade aprovar.

150.10.701.02. - ATA EM MINUTA DA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO:-

526/CM/2023 - JUSTIFICAÇÃO DE FALTA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE JOSÉ LUÍS CARDOSO RODRIGUES:-

Deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Senhor Vice - Presidente José Luís Cardoso Rodrigues, à reunião ordinária de 24 de novembro de 2023. _____

Por se encontrar abrangido pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, o Senhor Vice-Presidente, José Luís Cardoso Rodrigues, aquando da análise do assunto atrás referido, ausentou-se da reunião, tendo regressado aos trabalhos para participar na análise e discussão dos assuntos que se seguem. _____

300.10.001. - CONCURSO PARA EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA:-

AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ZONA EMPRESARIAL DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA:-

527/CM/2023 - APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS (PROVISÓRIA):-

Foi presente a informação 2511/2023/DPOAU, referente à aprovação do auto de revisão de preços (provisória). _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Obras, Ambiente e Urbanismo. _____

528/CM/2023 - CONTA FINAL:-

Presente a conta final respeitante à empreitada referida em epígrafe. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação 2519/2023/DPOAU. _____

CONSTRUÇÃO DA PORT WINE SQUARE EM ERVEDOSA DO DOURO:-

529/CM/2023 - TRABALHOS COMPLEMENTARES - APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS (PROVISÓRIA):-

Foi presente a informação 2515/2023/DPOAU, referente à aprovação do auto de revisão de preços (provisória). _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Obras, Ambiente e Urbanismo. _____

CONSTRUÇÃO DO PARQUE FLUVIAL DA FERRADOSA - LOTE 1 - ARRANJO PAISAGÍSTICO:-

530/CM/2023 - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:- N.º 13/2023 de António Lopes Pina Unipessoal, Lda., respetivamente no valor de 46.726,48€, sem IVA. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 2502/2023/DPOAU._____

531/CM/2023 – RELATÓRIO GESTOR DE CONTRATO N.º 2/2023:-

Foi presente uma informação da Divisão de Planeamento, Obras, Ambiente e Urbanismo com o relatório do Gestor de Contrato n.º 2/2023._____

Deliberado, por unanimidade, aplicar as sanções legalmente previstas, de acordo e nos termos da informação 2478/2023/DPOAU._____

CONSTRUÇÃO DO PARQUE FLUVIAL DA FERRADOSA – LOTE 2 – ZONA BALNEAR E TRABALHOS COMPLEMENTARES:-

532/CM/2023 – CONTA FINAL:-

Presente a conta final respeitante à empreitada referida em epígrafe._____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação 2472/2023/DPOAU._____

REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA NACIONAL 222-3, SÃO JOÃO DA PESQUEIRA-FERRADOSA:-

533/CM/2023 – CONTA FINAL:-

Presente a conta final respeitante à empreitada referida em epígrafe._____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação 2516/2023/DPOAU._____

REQUALIFICAÇÃO DO LUGAR DAS BATEIRAS:-

534/CM/2023 – TRABALHOS CONTRATUAIS – AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS (DEFINITIVA):-

Foi presente o auto de revisão de preços definitiva da empreitada referida em epígrafe._____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação 2485/2023/DPOAU._____

535/CM/2023 – ADITAMENTO E APROVAÇÃO DA CONTA FINAL COM REVISÃO PREÇOS PROVISÓRIA, DEFINITIVA, EXTRAORDINÁRIA PROVISÓRIA, EXTRAORDINÁRIA DEFINITIVA E DEFINITIVA DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES:-

Presente o aditamento e aprovação da conta final com revisão preços provisória, definitiva, extraordinária provisória, extraordinária definitiva e

definitiva dos trabalhos complementares, respeitante à empreitada referida em epígrafe. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação 2492/2023/DPOAU. _____

300.10.002. – SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO:-

536/CM/2023 – REVISÃO DO TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA PARA 2024:-

Foi presente, tendo em consideração as recomendações técnicas da ERSAR-Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, a seguinte proposta de revisão do tarifário de abastecimento de água para 2024: _____

CONSUMIDORES DOMÉSTICOS

- I. Tarifa fixa € 2,0430
- II. Tarifa variável:
 - a) 0-5 m3 € 0,4485/m3
 - b) 6-15 m3 € 0,7848/m3
 - c) 16-25 m3 € 1,6819/m3
 - d) Mais de 25m3 € 3,9244/m3
- III. Tarifa variável sazonal (junho a outubro):
 - a) 16-25 m3 € 2,1865/m3
 - b) Mais de 25m3 € 5,1017/m3

CONSUMIDORES DOMÉSTICOS (TARIFA SOCIAL)

- I. Tarifa fixa Isento
- II. Tarifa variável:
 - a) Até 15m3 € 0,4485/m3
 - b) 16-25m3 € 1,6819/m3
 - c) Mais de 25m3 € 3,9244/m3
- III. Tarifa variável sazonal (junho a outubro):
 - a) 16-25m3 € 2,1865/m3
 - b) Mais de 25m3 € 5,1017/m3

CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS

- I. Tarifa variável € 1,6819m3
- II. Tarifa variável sazonal (junho a outubro) € 2,1865/m3
- III. Tarifa fixa:
 - a) Até 20mm € 3,0420
 - b) 21 a 30mm € 3,8580
 - c) 31 a 50mm € 6,8902
 - d) 51 a 100mm € 8,6112
 - e) 101 a 300mm € 10,7535

CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS (ENTIDADES DO SECTOR NÃO LUCRATIVO)

- I. Tarifa fixa € 2,0430
 II. Tarifa variável (escalon único) € 0,8411/m³
 Repercussão do encargo com a taxa de recursos hídricos.....€ 0,0401/m³

Estas tarifas, a que acresce IVA à taxa legal, começarão a ser aplicadas aos consumos realizados a partir do dia 1 de Janeiro de 2024. _____

O Senhor Presidente explicou que, em relação à proposta tarifária apresentada para os vários serviços, as únicas alterações em relação ao ano transato prendem-se com o aumento das tarifas variáveis de acordo com a taxa de inflação, sendo que a tarifa fixa da água e dos serviços auxiliares também aumentam apenas de acordo com a inflação. As tarifas fixas do saneamento e resíduos são igualadas às do serviço de água, face às recomendações da ERSAR e por uma questão de equidade, sendo, no entanto, esse aumento pouco expressivo. _____

Os Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, atendendo a que é apenas refletido o valor da inflação no serviço de abastecimento de água, concordam com os novos valores. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar. _____

537/CM/2023 – REVISÃO DO TARIFÁRIO DE SANEAMENTO PARA 2024:-

Foi presente, tendo em consideração as recomendações técnicas da ERSAR-Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, a seguinte proposta de revisão do tarifário de saneamento para 2024: _____

CONSUMIDORES DOMÉSTICOS

- I. Tarifa fixa € 2,0430
 II. Tarifa variável:
 a) 0-5 m³ € 0,4485/m³
 b) 6-15 m³ € 0,7848/m³
 c) 16-25 m³ € 1,6819/m³
 d) Mais de 25m³ € 3,9244/m³

CONSUMIDORES DOMÉSTICOS (TARIFA SOCIAL)

- I. Tarifa fixa Isento
 II. Tarifa variável:
 a) 0-15 m³ € 0,4485/m³
 b) 16-25 m³ € 1,6819/m³
 c) Mais de 25m³ € 3,9244/m³

CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS

- I. Tarifa fixa € 2,2080
 II. Tarifa variável:
 Escalon único € 1,6819/m³

*CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS
(ENTIDADES DO SECTOR NÃO LUCRATIVO)*

- I. Tarifa fixa € 2,0430
 II. Tarifa variável:
 Escalão único € 0,8411/m³
 Repercussão do encargo com a taxa de recursos hídricos.....€ 0,0171/m³

Estas tarifas, começarão a ser aplicadas a partir de 1 de Janeiro de 2024._

O Senhor Presidente fez a mesma explicação da deliberação anterior._____

Os Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, referiram que, muito embora o aumento apresentado reflita apenas a inflação, o facto é que os valores apresentados são exagerados, tendo, dessa circunstância, feito menção há dois anos e no ano anterior, votando contra naquelas duas ocasiões, mantendo a mesma posição agora._____

Mais referiram que o custo de vida está em crescendo e as famílias, tecido empresarial e instituições, estão em imensas dificuldades para subsistir de forma digna, sendo que a fatura destes serviços repercute-se todos os meses e cada vez com valores mais elevados._____

O Senhor Presidente, em resposta, lamentou a posição demagógica dos Senhores Vereadores, uma vez que só se propõe o aumento das tarifas variáveis de acordo com a inflação e das fixas do saneamento e resíduos em cerca de trinta cêntimos. Lembrou os Senhores Vereadores dos compromissos assumidos pelo executivo do PSD no âmbito das candidaturas apresentadas ao POSEUR, nomeadamente no que se refere ao risco de perder todo o financiamento concedido caso não se atinja um grau de cobertura de gastos de 90%, o que só foi possível com o ajustamento dos tarifários. Além disso, lembrou todo o trabalho feito no âmbito das perdas e recuperação de valores de dívidas, levando a que o município de S. João da Pesqueira seja um exemplo a nível nacional, situação que foi sempre descurada pelos executivos de que fez parte o Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral, aliás quando deixamos de pagar as faturas das águas, deixando uma dívida de 4 milhões de euros._____

O Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral, em resposta, disse terem sido claros quando fizeram menção aos aumentos já operados nos anos anteriores, sendo que os valores destes serviços já se encontram elevados desde essa altura._____

O Senhor Presidente, em resposta, questionou se os Senhores Vereadores querem reduzir o valor dos tarifários e com isso correr o risco de devolver verbas ao POSEUR._____

O Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral, em resposta, referiu que estes tarifários não deviam ter aumentado há dois anos e no ano anterior._____

O Senhor Presidente, pela resposta apresentada, referiu ter ficado bem clara a posição demagógica dos Senhores Vereadores quanto a esta questão.

Colocada a proposta à votação, foi deliberado, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, aprovar.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, votaram contra em face dos fundamentos atrás apresentados.

538/CM/2023 - REVISÃO DO TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS AUXILIARES DE ÁGUA E SANEAMENTO PARA 2024:-

Foi presente, tendo em consideração as recomendações técnicas da ERSAR-Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, a seguinte proposta de revisão do tarifário dos serviços auxiliares de água e saneamento para 2024:

SERVIÇO	TARIFA
Recolocação de contador no caso de avaria imputada ao consumidor	€ 99,5778
Reinício por suspensão da ligação do serviço por incumprimento do utilizador	€ 45,3731
Reinício por suspensão da ligação do serviço a pedido do utilizador	€ 22,9840
Leitura extraordinária de consumos de água	€ 30,0542
Interrupção do serviço	€ 6,4869
Ligação temporária ao sistema público, designadamente para abastecimento a estaleiros, obras e zonas de concentração populacional temporária	€ 22,9840
Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador	€ 23,0150

Recolha, Transporte e tratamento de afluentes de fossas sépticas
Tarifa fixa – 7,0703€

O valor da tarifa variável é calculado pelo seu volume equivalente, determinado em função da carga poluente associada (CQO), faturado de acordo com a tarifa estipulada pela ATMAD. Podem acrescer os custos de deslocação, caso sejam solicitados diretamente ao Município.

Execução de ramais de ligação (< 20 metros)

Isento

Execução de ramais de ligação (> 20 metros)

O valor dos ramais de ligação de água e de saneamento é calculado através do valor dos materiais utilizados e valorizados ao preço médio de aquisição, do valor da mão-de-obra e de outros custos relacionados (asfaltagem/calçetagem, deslocação, máquinas)

Estas tarifas, a que acresce IVA à taxa legal, começarão a ser aplicadas a partir de 1 de janeiro de 2024. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, tendo em conta os fundamentos apresentados na deliberação 536/CM/2023. _____

539/CM/2023 – REVISÃO DO TARIFÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PARA 2024:-

Foi presente, tendo em consideração as recomendações técnicas da ERSAR-Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, a seguinte proposta de revisão do tarifário de resíduos sólidos urbanos para 2024: _____

CONSUMIDORES DOMÉSTICOS

- I. Tarifa fixa € 2,0430
 II. Tarifa variável:
 Escalão único € 0,4485/m3

*CONSUMIDORES DOMÉSTICOS
(TARIFA SOCIAL)*

- I. Tarifa fixa Isento
 II. Tarifa variável:
 Escalão único € 0,4485/m3

CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS

- I. Tarifa fixa € 2,3340
 II. Tarifa variável:
 Escalão único € 1,6819/m3

*CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS
(ENTIDADES DO SECTOR NÃO LUCRATIVO)*

- I. Tarifa fixa € 2,3340
 II. Tarifa variável:
 Escalão único € 0,8411/m3

Repercussão do encargo com a taxa de gestão de resíduos...€ 0,1359/m3
 Estas tarifas, começarão a ser aplicadas a partir de 1 de janeiro de 2024. _____

Deliberado, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, aprovar, tendo em conta os fundamentos apresentados na deliberação 537/CM/2023. _____

300.10.005. – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:-

540/CM/2023 – PROCEDIMENTO PARA A FORMAÇÃO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS 2024/2025 - PROPOSTA DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL, APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

E NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

Atenta a informação n.º 2521/2023/DAF/SCPGI, respeitante ao procedimento para a formação de contrato para aquisição de serviços de seguros 2024/2025, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida ficando arquivada na pasta anexa ao presente livro de Atas.

Colocada a proposta à votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar.

350.10.001. - ORÇAMENTO, ALTERAÇÃO:-

541/CM/2023 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS PERMUTATIVAS - ORÇAMENTO - N.º 70, 71, 72, 73 e 74 - RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

O Senhor Presidente usando a competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 do Regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto no ponto 8.3.1.5 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, conjugado com o disposto na norma de Contabilidade Pública n.º 26, constante do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro, as alterações orçamentais permutativas n.º 70, 71, 72, 73 e 74.

Presente a referida proposta de alteração Orçamental e colocada à votação, foi deliberado, por unanimidade, ratificar.

350.10.100. - LIQUIDAÇÃO DE IRS:-

542/CM/2023 - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1 DO ARTIGO 26.º DO RFALEI, APROVADO PELA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO (LEI DAS FINANÇAS LOCAIS):-

O Senhor Presidente apresentou uma proposta que fica arquivada junto à pasta anexa ao presente livro de atas, para que a participação variável do município no IRS, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, se mantivesse em como nos anos anteriores 5%, face aos considerandos elencados na mesma.

Em concreto referiu que, tal como explanado na sua proposta, o IRS é um imposto progressivo, tributando os agregados que apresentam mais rendimentos. Além disso, referiu que a participação variável fixada, sendo superior a zero, não tem impacto nos sujeitos passivos (solteiros, casados, unidos de facto ou viúvos) com rendimentos mais baixos, com ou sem dependentes, uma vez que o valor de referência do mínimo de existência é igual ao maior valor entre 11.480 e 1,5 x 14 x IAS, significando que, com o novo limite o patamar de rendimento isento continua a manter dentro do chamado mínimo de existência o valor do salário mínimo nacional que em 2024 aumenta para 820 euros.

Por outro lado, com o Orçamento do Estado aprovado, o ano 2024 deverá trazer a descida das taxas de IRS nos escalões com rendimentos coletáveis anuais até 27 146 euros. Ou seja, os salários mensais líquidos até 2.232 euros ficam abrangidos por esta redução das taxas de IRS.

Além da mudança nas taxas de IRS, a proposta já aprovada do Orçamento do Estado para 2024 prevê também a atualização dos escalões à taxa de 3%, em linha com a inflação.

Salientou, também, que a participação variável no IRS também não tem impacto para os pequenos agricultores com baixos rendimentos, uma vez que são excluídos de tributação os rendimentos resultantes de atividades agrícolas, silvícolas e pecuárias, quando o valor dos proveitos ou das receitas, isoladamente ou em cumulação com os rendimentos líquidos sujeitos, ainda que isentos, desta ou de outras categorias que devam ser ou tenham sido englobados, não exceda por agregado familiar o valor de 27.500,04 euros. Da mesma forma, aos prémios de primeira instalação a jovens agricultores é aplicado um coeficiente de 0,1 no âmbito do regime simplificado de tributação (anteriormente 0,3), sendo estes considerados em apenas 50% quando abrangidos pelo regime da contabilidade organizada.

Também, o regime fiscal aplicável aos rendimentos auferidos por jovens trabalhadores com idade entre os 18 e os 26 anos (não dependentes) é reforçado, isentando do pagamento de imposto uma parte dos rendimentos de trabalho dependente (categoria A) e de trabalho independente (categoria B) durante os primeiros cinco anos de trabalho, seguidos ou interpolados, prevendo-se as seguintes isenções:

- 1.º ano: 100% de isenção, até ao limite de 40 IAS;
- 2.º ano: 75% de isenção, até ao limite de 30 IAS;
- 3.º e 4.º anos: 50% de isenção, até ao limite de 20 IAS;
- 5.º ano: 25% de isenção, até ao limite de 10 IAS.

Lembrou que, no OE 2023, foi reforçada a dedução a partir do segundo dependente, com um acréscimo à dedução pessoal por dependente de € 300 para o segundo dependente e seguintes que não ultrapassem seis anos de idade até 31 de dezembro do ano a que respeita o imposto, independentemente da idade do primeiro dependente.

Informou que o IRS a que o município terá direito, em 2024, fruto da participação variável fixada para os rendimentos de 2022, conforme consta da proposta de Orçamento de Estado para 2024 ascende a 204.419 euros, significando que cada 1% de que o município venha a abdicar representará cerca de 40.883,80 euros.

Face ao referido, à semelhança das deliberações dos anos anteriores, tendo em consideração que o IRS é uma receita importante para o município, se trata de um imposto progressivo, em que a taxa aumenta em função do rendimento e que o município aplicará a taxa mínima de IMI aos prédios urbanos, bem como a redução de IMI para famílias com dependentes, propôs que se mantivesse a participação do município nos 5%.

Deliberado, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores José Vitor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, aprovar e submeter à deliberação da assembleia municipal, nos termos da alínea c) do

número 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.____

Os Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP José Vitor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes apresentaram a seguinte declaração de voto:_____

"No seguimento da posição tomada em anos anteriores, e refletida de forma clara na discussão dos documentos previsionais para 2024, achamos que deveria deixar-se esse dinheiro nas famílias, aliviando-as um pouco do peso fiscal avultado a que estão sujeitas, nomeadamente nas famílias da classe média."_____

350.10.200. - IMI - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS, LIQUIDAÇÃO DO:-

IMPOSTOS DIRECTOS - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS:-

543/CM/2023 - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS URBANOS PARA EFEITOS DA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 112.º DO CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 287/2003, DE 12 DE NOVEMBRO:-

Nos termos da informação 2711/2022/DAF, que fica arquivada junto à pasta anexa ao presente livro de atas, o Senhor Presidente apresentou uma proposta de fixação, para o ano de 2024, da taxa de IMI para os prédios urbanos de 0,3%, em conformidade com a alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, assegurando, assim, a manutenção da taxa mais reduzida._____

O Senhor Presidente referiu que, tal como consta da proposta, entende que deve manter-se a taxa mínima de IMI, uma vez que, ao contrário do IRS, este imposto não depende dos rendimentos. Além disso, referiu que o município, ao aplicar a taxa mínima, conforme refletido na proposta, abdica de uma receita de cerca de 245 mil euros, superior à arrecadada no IRS. Salientou, também, que aplicar-se-ão as reduções de IMI para as famílias com dependentes, em conformidade com os anos anteriores._____

Deliberado, por unanimidade, aprovar e propor à assembleia municipal a fixação, para o ano de 2024, da taxa de IMI para os prédios urbanos de 0,3%, em conformidade com a alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis._____

450.10.201. - LICENCIAMENTOS OU AUTORIZAÇÃO DE LOTEAMENTO:-

544/CM/2023 - PEDIDO DE ABDICAÇÃO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:-

Foi presente um requerimento de Manuel João da Silva Ferraz para que a Câmara Municipal abdique do direito de preferência relativo ao lote n.º 6, do loteamento do Alto do Lameirão, inscrito na matriz urbana n.º 1452 e descrito na conservatória do registo predial de São João da Pesqueira, sob o n.º

1459/19980731 da União de Freguesias de São João da Pesqueira e Várzea de Trevões.

O Senhor Presidente explicou que o direito de preferência em causa deve-se ao previsto no artigo 9.º do Regulamento Municipal do Parque Industrial e Oficinal do Lameirão. Segundo o n.º 1, do referido artigo a alíneação, a título gratuito ou oneroso, ou sob qualquer outra forma, só é possível desde que autorizada pela Câmara Municipal, que goza de direito de preferência.

No caso em concreto, a transmissão da propriedade do referido lote tem que ver com uma alteração societária, sendo que a atividade que tem vindo a ser exercida em nome individual, será exercida através de uma sociedade por quotas.

Deliberado, por unanimidade, face aos fundamentos apresentados, abdicar do direito de preferência na transmissão do referido artigo.

450.10.204. - LICENCIAMENTO OU COMUNICAÇÃO DE EDIFICAÇÕES:-

545/CM/2023 - N.º 190/22, de Prisma Pertinente, Lda., na União de Freguesias de São João da Pesqueira e Várzea de Trevões. Requer divisão de prédio em propriedade horizontal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da Informação 2425/2023/DPOAU.

546/CM/2023 - N.º 288/23, de António Nascimento Nogueira Fernandes, na União de Freguesias de São João da Pesqueira e Várzea de Trevões. Apresenta projeto de arquitetura para remodelação de um edifício familiar.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da Informação 2428/2023/DPOAU.

450.10.213. - OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA, LICENCIAMENTO OU COMUNICAÇÃO DE:-

547/CM/2023 - TAXA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE PASSAGEM 2024 (TMDP):-

O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

"A Lei das Comunicações Eletrónicas (LCE), Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, na redação atual, estabelece que os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipais podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) e à remuneração prevista no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento

de redes de comunicações eletrônicas que pertençam ao domínio público e privado das autarquias.

Na sequência da publicação da Lei n.º 127/2015, de 3 de setembro, que altera o regime da TMDP fixado na LCE, nos municípios em que seja cobrada a TMDP as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrônicas acessíveis ao público em local fixo são responsáveis pelo seu pagamento. Decorre da mesma alteração legislativa, que a taxa é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas referidas empresas, para todos os clientes finais do respetivo município.

Esse percentual é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar 0,25%.

Os procedimentos de cobrança e entrega mensais aos municípios das receitas provenientes da TMDP a adotar pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrônicas acessíveis ao público em local fixo estão definidos no Regulamento n.º 38/2004, publicado a 29 de setembro.

As empresas sujeitas a TMDP devem produzir a informação necessária, por município, de modo a possibilitar o apuramento do valor base de incidência, das respetivas percentagens e do cálculo do montante das taxas, de forma transparente e auditável.

Em complemento do regime fixado na LCE, o Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, estabelece que (i) pela utilização e aproveitamento dos bens do domínio público e privado municipal, que se traduza na construção ou instalação, por parte de empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrônicas acessíveis ao público, de infraestruturas aptas para o alojamento de comunicações eletrônicas, é devida a TMDP, não sendo permitida a cobrança de quaisquer outras taxas, encargos ou remunerações por aquela utilização ou aproveitamento; (ii) pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrônicas que pertençam ao domínio público ou privado das autarquias locais é devida remuneração orientada para os custos.

As autarquias locais, com observância do princípio da igualdade e da não discriminação, podem optar por não cobrar TMDP, tendo em vista a promoção do desenvolvimento de redes de comunicações eletrônicas, mas não podem, nesse caso, em sua substituição ou complemento, aplicar e cobrar quaisquer outras taxas, encargos ou remunerações.

Face ao exposto, propõe-se submeter à aprovação da assembleia municipal a aprovação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem correspondente à aplicação da taxa de 0,25% sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrônicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do município de S. João da Pesqueira.

Deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à deliberação da assembleia municipal, nos termos da alínea c) do número 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

450.30.003. – CERTIDÃO DE LICENÇAS, EMISSÃO DE :-**548/CM/2023 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:-**

Presente um requerimento de José Alexandre Costa Reis Albuquerque, solicitando nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2013, de 23 de agosto, emissão de parecer relativamente à doação de um prédio rústico, sito no lugar de "Marmesal", na freguesia de Valongo dos Azeites, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob artigo 368.º

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável, de acordo e nos termos da informação 2426/2023/DPOAU.

550.10.001. – ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO:-**549/CM/2023 – ALTERAÇÃO AO TRÂNSITO NO DIA 17 DE DEZEMBRO PARA A CONCRETIZAÇÃO DA PARADA DE NATAL 2023:-**

Para a concretização da Parada de Natal 2023, no âmbito da atividade "Mundo Mágico do Natal", a realizar no próximo dia 17 de dezembro (domingo) entre as 13h30 e as 15h00, estará condicionado o trânsito a Av.º Marquês de Soveral, a Av.º Barão Forrester, a Rua Oliveira dos Amores e a Rua General Ramalho Eanes, desde a Câmara Municipal até ao Complexo Desportivo da Mata do Cabo, em São João da Pesqueira.

Deliberado, por unanimidade, aprovar.

650.10.104. – APOIO SOCIAL, ATRIBUIÇÃO DE:-**550/CM/2023 – PEDIDO ADICIONAL DE UMA BOLSA DE ESTUDO DE APOIO SOCIAL A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO RESPEITANTE AO ANO LETIVO 2023/2024:-**

Foi presente à reunião a informação 2527/2023/GA/GS, de um pedido adicional para atribuição de uma bolsa de estudo Apoio Social a aluno do Ensino Superior Público para o ano letivo de 2023/2024.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de bolsa de estudo social para o ano letivo 2023/2024 ao aluno selecionado em conformidade com a informação apresentada.

150.10.701.02. – ATA EM MINUTA DA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO:-**551/CM/2023 – APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA:-**

O Senhor Presidente apresentou uma proposta de aprovação em minuta das deliberações destinadas a ter eficácia externa, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

X
Q
f
d

ENCERRAMENTO:-Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos eram quinze horas e quinze minutos. Para constar se lavrou a presente ata sob a responsabilidade do Diretor de Departamento de Estratégia e Administração Geral, Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, de acordo com o despacho 23/P/2021, de onze de outubro, o qual assistiu ao desenrolar dos trabalhos, e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Vereadores e por mim, Diretor de Departamento, servindo de secretário, que a elaborei. _____

O Presidente,

Os Vereadores,

O Secretário,